



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 228 - 05 de Dezembro de 2018

### SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
LEIS .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9272 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.114**, de 19 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.793.349,40** (três milhões e setecentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.40.04.122.7000.2435	MANUTENCAO ORÇAMENTARIA	DA	UNIDADE
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.03.30.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01.04.40.28.843.9001.9002	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
01.07.70.27.122.3100.2436	MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
01.08.80.12.365.2000.6113	FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.940,00	
01.08.80.12.361.2000.6115	ANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.574.338,50	

01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	573.894,49	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		
01.10.10.12.365.2000.5005	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS		
4.4.90.51.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.800,24	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	252.620,66	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE EMPREGO		
01.14.14.23.122.6000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	26.105,51	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01.20.20.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
<b>Total</b>		<b>3.793.349,40</b>	

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01.04.40.28.843.9001.9002	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	248.047,46	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
01.07.70.27.122.3100.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.300,00	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
01.08.80.12.361.2000.6115	REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.290,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.000,00	
01.09.90.10.302.1000.2434	LOCAAO DE IMOVEIS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	151.000,00	
01.09.90.10.302.1000.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		

01.10.10.10.301.1000.1601	PRO SUZ INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	900.756,46	
4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	377.433,85	
01.10.10.12.365.2000.5005	REFORMA DOS PROPRIOS PUBLICOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	445.000,00	
01.10.10.12.366.2000.5005	REFORMA DOS PROPRIOS PUBLICOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	475.000,00	
01.10.10.15.452.5000.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.081.521,63	
<b>Total</b>		<b>3.793.349,40</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Itamar Corrêa Viana** Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal)

Projeto de Lei Complementar nº 021/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S. A., até o valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), nos termos da Resolução CNM nº 4.589 de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a "Implantação de infraestrutura viária no Município", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 228 - 05 de Dezembro de 2018

créditos adicionais, nos termos do inc. III, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000 e arts. 42 e 43, inc. IV da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários as amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de dezembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

**Nº: 147/2018 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 18 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

O Edital e seu anexo estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL.**

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro Municipal, manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA através do P.A. 24.252/2018. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL.**

**TORNAMOS PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa FACTUM SUPRIMENTOS EIRELI com o valor global de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Chefe de Gabinete.

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA** - Chefe de Gabinete.